

EM 05 AGO 2002



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 19/08/2002
POR JUNIÃO AME

PROJETO DE LEI N.º 112002

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

APROVADO EM 26/08/2002
POR JUNIÃO AME

Súmula:- Dispõe sobre o sentido de estacionamento de veículos na Rua Das Hortências.

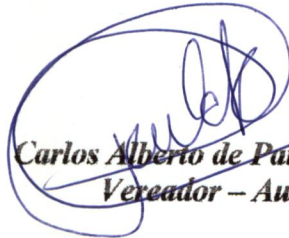
APROVADO EM 02/09/2002
POR JUNIÃO AME

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, autorizado a Secretaria Municipal de Urbanismo, a colocar na Rua Das Hortências, no Jardim Primavera, Placas de Sinalização de Trânsito, definindo estacionamento de veículos nesta, do lado direito, de acordo com o sentido Avenida Maringá à Rua Taí.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2002.


Carlos Alberto de Paula Júnior,
Vereador - Autor

